Global Gateway

UICN

Uniopía
L'ONG DES UNIVERSITÉS

Financé par l'Union européenne

Programa WASOP – Pilar 3

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Atribuição de bolsas de doutoramento em conhecimento, gestão e conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros nos treze (13) países costeiros da África Ocidental

(Benim, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mauritânia, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo)

1. Informações gerais

Nome do projeto	*Programa para a Sustentabilidade dos Oceanos da África Ocidental –*
Financiamento	*União Europeia*
Estrutura de coordenação	*União Internacional para a Conservação da Natureza e dos seus Recursos*
Instituição de execução	Ucoopia, a ONG interuniversitária
Iniciativa	*Rede para a Investigação e Extensão Eficazes das Áreas Marinhas Protegidas (NERUS)*
Título da atividade	Convite à apresentação de candidaturas: Atribuição de dez (10) bolsas de doutoramento sobre o conhecimento, a gestão e a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros da África Ocidental
Local	Benim, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mauritânia, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo.
Período de execução	**Data de lançamento:** 10 de novembro de 2026 **Prazo limite para apresentação de candidaturas:** 30 de dezembro de 2026, às 23h59 GMT

2. Contexto e justificações

O **Programa para um Oceano Sustentável na África Ocidental** (West Africa Sustainable Ocean Program – WASOP), financiado pela União Europeia no âmbito da estratégia Global Gateway, visa reforçar a gestão sustentável e coordenada dos recursos marinhos e costeiros em treze países costeiros da África Ocidental (Benim, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mauritânia, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo). O seu Pilar 3, «Proteção e restauração dos ecossistemas marinhos e costeiros», coordenado pela IUCN, apoia o desenvolvimento de conhecimentos científicos, mecanismos de conservação e soluções baseadas na natureza. A Ucoopia, ONG interuniversitária, implementa neste âmbito o Resultado 1 (investigação aplicada à gestão e à conservação), apoiada por um Comité Científico Interuniversitário (CSI) regional.

Este programa responde a desafios importantes. Os ecossistemas marinhos e costeiros da região (mangais, deltas, estuários, lagoas, prados marinhos, recifes, plataformas continentais) garantem a conservação da biodiversidade, a produção pesqueira, a proteção do litoral, o armazenamento de carbono e a subsistência de milhões de pessoas. No entanto, estão a sofrer uma degradação acelerada: alterações climáticas e erosão costeira, sobreexploração dos recursos, abate de mangais, urbanização não planeada, poluição e uma governação ainda insuficientemente integrada. Os conhecimentos científicos continuam dispersos e pouco acessíveis aos gestores, e as capacidades locais de investigação nas ciências marinhas e costeiras permanecem limitadas, com um desequilíbrio de género acentuado.

O presente convite insere-se no Produto 1.1 do Pilar 3, dedicado às bolsas de investigação. As suas prioridades decorrem da nota de orientação científica regional elaborada pelo CSI com base numa revisão da literatura e numa consulta aos gestores de AMP e AP, aos investigadores e às comunidades dos países costeiros da África Ocidental.

3. Objeto do convite

A convocatória visa selecionar dez (10) doutorandos nacionais dos treze países costeiros da WASOP e atribuir-lhes uma bolsa de doutoramento com a duração de três (3) anos. Os trabalhos apoiados deverão:

- produzir conhecimentos científicos originais e rigorosos, publicados em revistas com revisão por pares;
- colmatar lacunas de conhecimento prioritárias para a conservação e gestão dos ecossistemas costeiros e marinhos das zonas abrangidas pela WASOP;
- resultar em recomendações aplicáveis pelos gestores e decisores, graças à afiliação de cada bolseiro(a) a um interveniente no terreno;
- reforçar a cooperação científica regional (orientação conjunta, mobilidades);
- promover uma participação equilibrada entre países, disciplinas e perfis, em particular de mulheres e pessoas com deficiência.

4. Temas elegíveis

Cada projeto deve enquadrar-se em, pelo menos, uma das sete áreas temáticas da nota de orientação científica. São encorajados os projetos interdisciplinares.

Eixo temático	**Exemplos de prioridades**
1. Biodiversidade e ecologia marinhas e costeiras	Taxaões pouco estudados, inventário de leitos de algas, recifes, desfiladeiros submarinos, águas pouco profundas (0-17 m)
2. Antropologia económica e social	Conhecimentos locais, meios de subsistência, economia azul, género, perdas e danos climáticos
3. Gestão das pescas	Avaliação das unidades populacionais, pesca IUU, seletividade das artes de pesca, papel das AMP
4. Quadros jurídicos e institucionais	Planeamento espacial marinho, AMP em alto mar e BBNJ, governação multinível
5. Dinâmicas marinhas e costeiras	Erosão, inundações, subida do nível do mar, medidas de proteção suaves e SfN
6. Silvicultura costeira e carbono azul	Carbono dos mangais e das pradarias marinhas, restauração, financiamento comunitário do carbono
7. Modelização (eixo transversal)	Habitats e clima futuro, dinâmicas socioecológicas de apoio à tomada de decisões

O local principal deve situar-se num dos treze países, de preferência num local prioritário selecionado pelo CSI (anexo 1 dos TDR). Outro local é admissível se o seu interesse para a conservação e gestão dos ecossistemas costeiros e marinhos for claramente justificado.

4. Número, duração e natureza da bolsa

Dez (10) bolsas com a duração de **trinta e seis (36) meses** a contar da assinatura do contrato, não renováveis. A bolsa é individual, nominativa, intransmissível e não transferível (para outra pessoa, outro local

ou outro laboratório) sem o consentimento por escrito da Ucoopia e do CSI. O tema não pode ser alterado; apenas é admitido um ajustamento justificado do título. A bolsa inclui:

- um subsídio mensal de subsistência de acordo com os padrões dos países da África Ocidental, durante 36 meses;
- um orçamento anual para investigação (trabalho de campo, análises, pequeno equipamento, consumíveis);
- o pagamento das propinas universitárias durante três anos;
- consoante os meios disponíveis, a participação nas atividades do programa (simpósios, encontros anuais, Festival Mangal), o acompanhamento por um responsável do CSI e o estabelecimento de contactos com os intervenientes no terreno.

Os montantes, as modalidades de pagamento e de prestação de contas estão definidos no regulamento da bolsa e no contrato.

5. Condições de elegibilidade

As seguintes condições são cumulativas; o seu incumprimento implica a rejeição da candidatura sem análise do mérito:

a) ser cidadão de um dos 13 países: Benim, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mauritânia, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo;
b) ser titular de um Mestrado 2 (bac + 5) numa disciplina relacionada com o convite à apresentação de candidaturas, o mais tardar na data-limite de apresentação;
c) estar matriculado[a] no 1.º ano de doutoramento no ano letivo de 2026-2027, ou comprovar uma pré-inscrição, admissão ou possibilidade de admissão condicionada a financiamento (aceitam-se cotutelas);
d) apresentar um projeto que se insira em, pelo menos, uma das sete áreas, com um campo de investigação principal num dos 13 países;
e) dispor do acordo por escrito de um orientador ou orientadora de tese habilitado(a) e de um laboratório de acolhimento;
f) comprometer-se a trabalhar a tempo inteiro na tese e a não acumular qualquer outra bolsa que cubra as mesmas despesas;
g) dominar o francês e/ou o inglês.

Apenas uma candidatura por pessoa. As candidaturas de mulheres e de pessoas com deficiência são vivamente encorajadas. Para os candidatos assalariados, não é exigida qualquer autorização prévia do empregador para a apresentação da candidatura. Em caso de seleção, a disponibilidade efetiva a tempo inteiro (licença, destacamento, suspensão ou adaptação da atividade, compromisso de exclusividade...) deverá ser comprovada antes da assinatura do contrato.

5. Conteúdo do dossiê de candidatura

O dossiê de candidatura inclui os seguintes documentos:

Documentos administrativos e perfil (obrigatórios)	Documentos científicos e de orientação
1. Formulário de candidatura em linha 2. Bilhete de identidade ou passaporte válido 3. Diplomas e históricos escolares (Licenciatura, M1, M2) 4. Comprovativo de inscrição, pré-inscrição ou admissão condicional no doutoramento 5. Declaração de honra assinada 6. Carta de motivação (máx. 2 páginas)	9. Duas cartas de recomendação, incluindo a do orientador do mestrado 10. Projeto de tese (máx. 5 páginas, Arial 11, espaçamento entre linhas de 1,5) 11. Orçamento previsional de investigação para 3 anos 12. Carta de compromisso do orientador de tese e acordo do laboratório

7. Currículo (máx. 4 páginas) 8. Resumo da dissertação de Mestrado 2 (1 página)	13. *Recomendado:* carta de apoio de um interveniente no terreno 14. *Conforme o caso:* declaração sobre a situação profissional (trabalhadores por conta de outrem), declaração de conflitos de interesses

Os documentos 9 a 12 são obrigatórios. Qualquer candidatura incompleta, não conforme ou apresentada fora do prazo será considerada inadmissível.

7. Declaração de honra e integridade das candidaturas

Através da sua declaração de honra, o candidato ou a candidata atesta a exatidão e a sinceridade do seu processo de candidatura. Qualquer falsa declaração, falsificação, plágio ou manipulação implica a rejeição da candidatura, a retirada da oferta ou a rescisão do contrato. A ONG Ucoopia pode, a qualquer momento, solicitar documentos complementares e verificar as informações junto das instituições em causa.

8. Utilização da inteligência artificial e integridade científica

A utilização da IA é autorizada, mas facultativa (clareza redacional, síntese, tradução, formatação). É proibido utilizá-la para inventar ou alterar dados, resultados, referências ou documentos, ou para realizar as análises centrais do projeto. Nenhum dado pessoal ou comunitário deve ser introduzido numa ferramenta pública de IA. O candidato ou a candidata declara no seu dossiê se recorreu à IA e de que forma; continua a ser o único responsável pelo conteúdo.

9. Modalidades de apresentação

- As candidaturas devem ser submetidas exclusivamente online, através do formulário do convite à apresentação de candidaturas https://forms.gle/wbxhf6GHWyLUovyk8 até **às 23h59 GMT de 30 de dezembro de 2026**. Não serão aceites candidaturas enviadas por e-mail, correio ou entregues em mão.
- Cada documento deve ser enviado em formato PDF (máximo de 20 MB por ficheiro) e nomeado da seguinte forma: WASOP3-DOC2026_PAÍS_APELIDO_NOME_peça.pdf. O projeto de tese deve ser enviado em duas versões: PDF e Word.
- Apenas as candidaturas validadas são analisadas. Após a validação, não é possível adicionar quaisquer documentos. É enviado automaticamente um aviso de receção.
- As perguntas devem ser enviadas por escrito até **20 de dezembro de 2026**. As respostas úteis para todos os candidatos são publicadas na secção de perguntas frequentes (FAQ) do site da Ucoopia.

10. Processo de seleção

A seleção é efetuada pelo CSI, com o apoio administrativo da ONG Ucoopia. A lista dos membros do CSI é publicada no site da Ucoopia. A seleção decorre em quatro etapas:

- **Admissibilidade (Ucoopia)**: a ONG Ucoopia verifica se o dossiê está completo e se o candidato ou a candidata cumpre os requisitos de elegibilidade.

- **Avaliação científica**: cada candidatura é avaliada por dois membros do CSI, de forma independente. Se as suas notas apresentarem uma diferença superior a 20 pontos, um terceiro membro dá o seu parecer. No final desta fase, são pré-selecionados entre 20 e 30 candidatos.
- **Entrevista:** os candidatos pré-selecionados realizam uma entrevista de 20 minutos por videoconferência, perante pelo menos três membros do CSI: 5 minutos de apresentação, seguidos de 15 minutos de debate. São convocados com 7 dias de antecedência.
- **Deliberação:** o CSI elabora uma lista principal de 10 vencedores e uma lista de espera.

11. Critérios de avaliação

Cada candidatura é pontuada numa escala de 100 pontos, de acordo com os seis critérios da tabela abaixo. Uma candidatura que obtenha menos de 60 pontos é eliminada.

Critério	**Pontos**
Qualidade científica do projeto	30
Pertinência para a conservação e a gestão	25
Viabilidade metodológica	15
Qualidade do perfil do candidato ou da candidata	15
Qualidade e coerência do orçamento de investigação	10
Valorização e impacto esperado	5
Total (limiar de exclusão: menos de 60/100)	**100**

Em caso de qualidade comparável, o CSI tem em conta a representatividade dos países (no máximo dois vencedores por país, salvo na ausência de candidatos com nível suficiente), o equilíbrio entre áreas temáticas, a paridade e a inclusão. A situação profissional não constitui um critério de avaliação.

12. Prevenção de conflitos de interesses

Qualquer vínculo académico, profissional, hierárquico, contratual ou familiar com um membro do CSI, da Ucoopia ou qualquer outra pessoa envolvida na avaliação deve ser declarado no dossiê de candidatura. Esta declaração não exclui a candidatura. De acordo com o Regulamento do CSI, o membro em causa comunica essa ligação ao Comité, que decide sobre eventuais medidas. Estas são registadas na ata. A avaliação mantém-se colegial e baseia-se nos critérios e grelhas aprovados.

13. Formalização contratual

Cada bolsa é objeto de um contrato quadripartido entre a Ucoopia, o responsável do CSI, o(a) doutorando(a) e o laboratório de acolhimento (representado pelo orientador ou pela orientadora de tese). A bolsa só entra em vigor após a assinatura. Antes disso, o(a) bolseiro(a) deve apresentar a sua inscrição definitiva no doutoramento e a prova da sua disponibilidade a tempo inteiro, no prazo de 30 dias a contar da notificação. Caso contrário, ou em caso de desistência, a bolsa é proposta ao(à) candidato(a) seguinte da lista de espera.

14. Obrigações dos beneficiários

Os beneficiários comprometem-se a:

- realizar a sua tese a tempo inteiro, em conformidade com o projeto aprovado e com as regras da instituição e do programa;

- apresentar um relatório trimestral de 5 a 10 páginas validado pelo orientador de tese, um relatório anual analisado pelo CSI e um relatório final acompanhado da tese defendida ou, na sua falta, do manuscrito;
- produzir, durante o período de vigência da bolsa, pelo menos um artigo submetido a uma revista com revisão por pares e uma comunicação (oral ou em póster), bem como uma ficha técnica bilingue e ilustrada destinada aos gestores;
- participar nos simpósios regionais (2027 e 2029), nos encontros anuais e, se possível, no Festival Mangal;
- mencionar o apoio da União Europeia e do programa WASOP em todas as suas publicações e comunicações;
- informar a Ucoopia sem demora sobre qualquer dificuldade significativa ou alteração que afete o andamento da tese.

15. Dados, ética e propriedade intelectual

As investigações respeitam a legislação nacional e a ética da investigação: autorizações de investigação e recolha de dados, consentimento livre, prévio e informado, respeito pelos conhecimentos tradicionais e pelos locais sagrados, acesso aos recursos genéticos e partilha de benefícios. Todas as publicações mencionam o apoio do WASOP e da União Europeia. O bolseiro ou a bolseira partilha com o programa os metadados e, no respeito pelos direitos das comunidades, os dados produzidos. A propriedade intelectual rege-se pelas regras da instituição de inscrição e do contrato.

16. Confidencialidade e proteção das informações

Os dossiês são tratados de forma confidencial e utilizados exclusivamente para a gestão, avaliação, seleção, celebração de contratos e acompanhamento do convite à apresentação de candidaturas, sem prejuízo das obrigações de controlo e auditoria.

17. Calendário indicativo

Etapa	**Data**
Lançamento do concurso	10 de novembro de 2026
Sessão informativa online	20 de novembro de 2026, 15h00 GMT
Prazo para o envio de perguntas	20 de dezembro de 2026
Prazo para apresentação	30 de dezembro de 2026, 23h59 GMT
Admissibilidade / avaliação científica	janeiro de 2027
Entrevistas / publicação dos resultados	Fim de fevereiro/ Início de Março de 2027
Assinatura dos contratos e início das teses	Março de 2027

18. Contacto

Para quaisquer questões relacionadas com o convite à apresentação de candidaturas, os candidatos são convidados a escrever para o seguinte endereço:**contact-benin@ucoopia.org** **,** colocando em cópia os seguintes endereços da Ucoopia: David Akodekou (david.akodekou@ucoopia.org), Florian Delespesse (florian.delespesse@ucoopia.org) e Franck Adjé (franck.adje@ucoopia.org).

A referência *WASOP-P3-DOC-2026* deverá ser indicada no assunto da mensagem.